



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

16ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2022.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, iniciou-se a 8ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Foram registradas as participações do Presidente da Comissão, Vereador Thiago Rosa, da Vereadora Rosiane da Silva Costa que substitui o Vereador Renato Carlos de Figueiredo que se licenciou das atividades Legislativas. Foi registrada a ausência do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Rafael Mello da Silva. Representando o Executivo fizeram-se presentes, a convite da Comissão, os seguintes servidores: Carlos Fernando Demétrio, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura; Servidora Luciane Falleiro Muradás e Ezequiel de Souza, representando a Secretaria Municipal da Fazenda. A servidora Tatianne de Bona, presente à reunião, registrou que a Diretora de Vigilância Sanitária, Senhora Carina Genovez Pereira justificou sua ausência por compromissos profissionais na cidade de Florianópolis. Foram também registradas as presenças do Presidente da câmara, Vereador Elísio Sgrott, e do Vereador Bruno Pacheco da Costa. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Thiago Rosa declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 009/2022 que divulga a Ordem do Dia da 8ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Na sequência, o Presidente passou a tratar do **Projeto de Lei Complementar nº 505/2021** que altera dispositivos da Lei nº 3.928, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Imbituba, e dá outras providências. Após a leitura do projeto, foram discutidos os valores da Tabela de Preços Públicos de Serviços de Limpeza de Imóveis prevista no projeto. Foi consenso entre os membros da Comissão presentes e os representantes do Executivo Municipal, servidores Carlos Fernando Demétrio, Luciane Falleiro Muradás e Ezequiel de Souza que os valores da Tabela estão muita acima dos valores praticados pelo mercado. Neste sentido, a Comissão entendeu por solicitar o envio de expediente ao Poder Executivo, através do Presidente da Câmara, para que os responsáveis pela elaboração do projeto apresentem a base de cálculos ou a fundamentação para chegar nos valores previstos no projeto. Ainda, caso o Executivo entenda que os valores estão incorretos, solicita que seja encaminhado texto substitutivo ao PLC 505/2021, a fim de corrigir a tabela. Após, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 513/2021** que altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências. Após a leitura do projeto, foi questionado aos representantes do executivo municipal pelos membros das Comissão, os valores previstos no art. 6º do PLC o qual pretende incluir o §3º no art. 356 da LC 3019/2006, de forma a prever legalmente a cobrança da taxa de resíduos sólidos para os contribuintes que atuam de forma eventual, por temporada, com a utilização de food trucks e similares. Como persistiram dúvidas relativas aos valores das taxas, a Comissão entendeu por também solicitar o envio de expediente ao Poder Executivo, através do Presidente da Câmara, para que os responsáveis pela elaboração do projeto apresentem a base de



cálculos ou a fundamentação para chegar nos valores das taxas previstas no projeto. Finalizando à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.448/2022** que Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2022, e dá outras providências. O Presidente, Vereador Thiago Rosa, avocou para si a relatoria do projeto, manifestando-se nos seguintes termos: Em análise ao projeto, consta-se que o mesmo pretende incluir no PPA 2022-2025 (Lei nº 5.225, de 16/07/2021) no Órgão 51 “Secretaria Municipal de Fiscalização e Controle Urbano – SEFIC” a Ação 2.095 – “Convênio Cooperação Polícia Civil”. O projeto pretende a inclusão na LDO 2022 - Lei nº 5.246, de 07 de outubro de 2021, as Modalidades “3.3.90 e 4.4.90 – Aplicações Diretas”, à Ação 2.095 “Convênio Cooperação Polícia Civil” vinculada à Secretaria Municipal de Fiscalização e Controle Urbano – SEFIC. O Projeto pretende ainda a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000.00 no orçamento da LOA-2022 (5.257, de 24/11/2021 na dotação orçamentária da nova Ação e modalidades. Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal vigente, haja vista que a abertura de crédito especiais será coberta com recursos provenientes do superávit de recursos próprios apurados em exercícios anteriores. Neste sentido, observa-se que o que ocorrerá será a inclusão de nova ação no PPA 2022-2025 e a criação de novas modalidades na LDO 2022, com a abertura de crédito adicional especial na LOA 2022 para a nova ação e modalidades. Diante do exposto, do ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta as fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente. Neste sentido, voto favorável ao Projeto de Lei 5.448/2022 por entender que o mesmo atende as condições, exigências impostas pela legislação vigente. Ainda, no mérito, consta-se que as alterações propostas no PPA 2022-2025, LOA e LDO 2022, buscam a viabilização dos recursos necessários para a manutenção do convênio firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil, e que tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município de Imbituba e a PCSC, para o aprimoramento das atividades de fiscalização de jogos e diversões públicas e produtos controlados da Polícia Civil, no âmbito territorial do Município. O voto do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado pela Vereador Rosiane. Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos integrantes da referida Comissão.

Imbituba, 07 de abril de 2022.

Thiago Rosa
Presidente